

Id:0CC552C4C8B554C9



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUCUI
CNPJ: 06.985.832/0001-90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SEGOV
SECRETARIA MUNICIPAL DE
GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 846, DE 24 DE ABRIL DE 2023

"Concede reajuste salarial aos servidores efetivos do Poder Legislativo Municipal e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

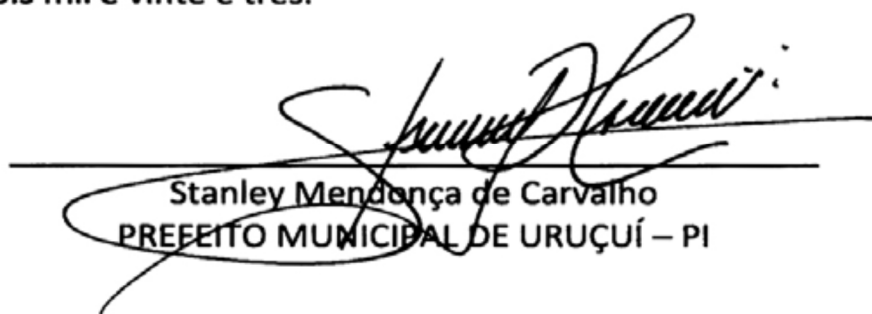
Art. 1º Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a conceder reajuste salarial aos funcionários efetivos de 15% (quinze por cento) a partir de 01 de abril de 2023, tomando como base de cálculo os vencimentos do mês de março de 2023.

Art. 2º O reajuste concedido no caput deste artigo é exclusivo aos funcionários efetivos, não se estendendo aos demais membros do Poder Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por dotação orçamentária própria.

Art. 4º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Uruçuí, Estado do Piauí, ao vigésimo quarto dia do mês abril de dois mil e vinte e três.



Stanley Mendonça de Carvalho
PREFEITO MUNICIPAL DE URUCUI – PI

Praça Dep. Sebastião Leal, 2
Uruçuí – Piauí – Brasil / CEP: 64.860-000